**tal**: a partir de 18/07/22, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 15 de julho de 2022
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**
Diretor do Departamento Central de Compras

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2021.00059358-17
**Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
**Referência**: Pregão Eletrônico nº 069/2022
**Objeto**: Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 6064853, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.879,99 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2022
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

### RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do Protocolo SEI FUMEC.2020.00000798-23, **ratifico a prorrogação** da dispensa de licitação para a contratação da empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.129.497/0001-12, com fundamentos no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 para a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 25/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (e-mail) de Diários Oficiais, com a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, a despesa estimada na importância de R$ 3.206,40 (três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo que valor de R$ 1.068,80 (hum mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos) onerar o exercício de 2022 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária de nº: 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 14 de julho de 2022
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### CONVOCAÇÃO

*CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº01/2019*

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**21/07/2022, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.**

| CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII -INFORMÁTICA). | | |
|---|---|---|
| CLASS. | NOME | DOCUMENTO |
| 9 | MAXWEL MARTINS DA SILVA | 471619383 |
| 10 | VICTOR EDUARDO DE ASSIS | 412425427 |

Campinas, 14 de julho de 2022
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### RESOLUÇÃO FUMEC Nº 10/2022

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA FUMEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA*

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 360, de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos, sendo 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) retroativos ao mês de maio de 2022 e 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a partir do mês de janeiro de 2023.
**Parágrafo único.** Os percentuais do reajuste objeto deste artigo deverão ser aplicados com base nos padrões salariais e nas demais parcelas remuneratórias do mês de abril de 2022, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 349 de 29 de abril de 2022.
**Art. 2º** Fica assegurado o reajuste previsto no art. 1º aos proventos dos servidores inativos da FUMEC e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
**Art. 3º** O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa da FUMEC com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de maio de 2022, será reajustado para R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
**Art. 4º** O valor do auxílio nutricional devido aos servidores aposentados e aos pensionistas da FUMEC, a partir de maio de 2022, concedido àqueles com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no quadro geral de cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será reajustado para R$ 221,23 (duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
**Art. 5º** Fica reajustado o auxílio-funeral, correspondendo à restituição de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para um dos beneficiários, em caso de falecimento de servidor ativo ou inativo da FUMEC.
**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de julho de 2022
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 56/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 37/2022, a partir de 18 de julho de 2022, que nomeou o servidor **Adriano Gonçalves Gomes**, matrícula 10570, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor I, junto ao Setor de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, da Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, o servidor **Adriano Gonçalves Gomes**, matrícula 10570, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, junto à Área de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de julho de 2022
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 57/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 37/2022, a partir de 18 de julho de 2022, que nomeou o servidor **Nelson Volta Gonçalves**, matrícula 10216, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, junto à Área de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Nomear, a partir de 18 de julho de 2022, o servidor **Nelson Volta Gonçalves**, matrícula 10216, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor I, junto ao Setor de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, da Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de julho de 2022
**JOSÉ TADEU JORGE**
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC


## EXPEDIENTE

**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**

**CONTEÚDO**
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.
**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**